



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeironorte.ce.gov.br e bilcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bilcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de janeiro de 2024, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de janeiro de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.128.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0003.2.125.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0003.2.127.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0003.2.118.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;



- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado pela licitante. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa;
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

540

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

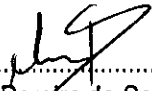
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023.


.....
Lara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 542

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 542

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Suprir as necessidades de confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
543

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Material gráfico							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ADESIVO BOLA PEQUENO EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO 10X10 CM (UN.)	UND	4460		0,43	1.917,80	
0002	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 15 X 20 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2050		1,89	3.874,50	
0003	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 4 X 1,5 M.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	155		442,00	68.510,00	
0004	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 6 X 2 M.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	88		866,00	76.208,00	
0005	ADESIVO PARA DISPLAY DE MESA, CORES VARIÁVEIS, TAMANHO 25X10 CM DE ALTURA (UN.)	UND	100		0,87	87,00	
0006	ADESIVO VINIL LEITOSO 10X10CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	10100		0,20	2.020,00	
0007	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X20CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	150		3,75	562,50	
0008	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X30CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	160		5,30	848,00	
0009	ADESIVO REDONDO 3 CM - FUNDO COR A SER DEFINIDA - LOGO A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA; -IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	20		0,88	17,60	
0010	ADESIVOS TIPO BOTONS VINIL EM PLASTICO IMPRESSOS, COLORIDOS 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. SÓ FRENTE.	M2	700		34,25	23.975,00	
0011	ADESIVOS VINIL PLASTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	250		57,00	14.250,00	
0012	ADESIVOS - 15X10CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5050		0,52	2.626,00	
0013	ADESIVOS - EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, TAMANHO 10X30 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2370		0,89	2.109,30	
0014	BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 3MX2M - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	89		490,00	43.610,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 544

0015	BANNER - EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X80CM, CORES VARIÁVEIS, (ARTE SERA ESCOLHIDA CONFORME EVENTOS). (UN.)	UND	270	27,20	7.344,00
0016	BANNER - IMPRESSO EM CORES VARIADAS, SÓ FRENTE, EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X90CM, (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	30	14,77	443,10
0017	BANNER ROLL-UP: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 200 CM, COM ESTRUTURA CLICK CLACK. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	59	45,00	2.655,00
0018	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7	144,50	1.011,50
0019	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 300 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	10	119,33	1.193,30
0020	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	75	51,67	3.875,25
0021	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 40 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	17	104,00	1.768,00
0022	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 50 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	20	48,00	960,00
0023	BANNER - 2X3MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	72	232,88	16.767,36
0024	BANNER - 5X6MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHÓS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	28	2.163,33	60.573,24
0025	BANNER - 80X120CM EM LONA, 4 CORES, ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	240	52,90	12.696,00
0026	BANNER: DIMENSÕES: 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	24	87,60	2.102,40
0027	BANNER: DIMENSÕES: 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	86	39,04	3.357,44
0028	BANNER: DIMENSÕES: 200X200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM	UND	15	343,33	5.149,95



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

545

	ACABAMENTO EM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
0029	CONFEÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSA. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	300	48,27	14.481,00	
0030	FAIXA - LONA VINIL, 450 GRAMAS, LARGURA 4X0, 80M, 4X0 CORES, 1.200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE. FOTOLITO INCLUSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	109	117,25	12.780,25	
0031	FLYING BANNER: CARTÃO EM FORMATO FACA, IMPRESSO EM DUPLA FACE, MATERIAL DE POLIESTER, CORES VARIÁVEIS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 150 X 50 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	25	288,13	7.203,25	
0032	FUNDO DE PALCO - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 2X1 - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	19	210,00	3.990,00	
0033	L-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 200 CM, COM BASE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	8	212,50	1.700,00	
0034	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO EM INOX, CHAPA 22 - 60X40CM - GRAVAÇÃO A LASER - PINTURA PU ENVERNIZADA. CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	38	797,00	30.286,00	
0035	PLACA DE OBRA EMBARGADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	610	1,71	1.043,10	
0036	PLACA DE OBRA REGULARIZADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1300	1,63	2.119,00	
0037	PLACA EDUCATIVA. EM MATEIAl ACM, ADESIVO; DIMENSÕES: 50 X 40 CM. CORES VARIÁVEIS. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	182	115,50	21.021,00	
0038	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 30 X 20 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	85	37,15	3.157,75	
0039	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 100 X 100 CM COM ESTRUTURA DE FERRO. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	50	486,67	24.333,50	
0040	PLACA EM MATERIAL ACM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE, ACM 3MM, 50 X 50 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	24	148,33	3.559,92	
0041	PLACA EM ZINCO ADESIVADA - MEDINDO 0,50M (LARGURA) POR 0,90M (ALTURA) A SER FIXADA COM PARAFUSOS OU REBITES, INCLUINDO ESTACA DE MADEIRA COM 1,5 CM DE ALTURA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	52	104,83	5.451,16	
0042	PLACA PARA PORTA (20X20CM) - FORMATO: 20X20CM, EM PVC, COM ADESIVO	UND	5	7,87	39,35	

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

546

	VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
0043	PLACA PARA PORTA (45X15CM) - FORMATO: 45X15CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	318		20,08	6.385,44
0044	PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO B: 80X60 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5 MM, COM ADESIVO PERSONALIZADO E PROLONGADOR REGULÁVEL. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	18		813,33	14.639,94
0045	PLACAS EM PVC ADESIVADA MEDINDO 10 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA). A SER FIXADA COM FITA ADESIVA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	20		10,33	206,60
0046	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	200		136,00	27.200,00
0047	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO 6MM COM PONTEIRAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, TEMAS E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	70		316,67	22.166,90
0048	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	300		224,00	67.200,00
0049	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO), COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS EM PVC IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	M2	60		600,00	36.000,00
0050	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 70 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	12		126,40	1.516,80
0051	X-BANNER: MPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	12		139,10	1.669,20
0052	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 160 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	11		109,40	1.203,40
Total:						669.865,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 5174

Lote : Lote 02 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BLOCO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE CERTIFICADO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	5		27,15	135,75
0002	BLOCO DE TERMO DE ROTINA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4		21,92	87,68
0003	BLOCO DE TERMO DE CADASTRO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4		22,53	90,12
0004	BLOCO DE NOTAS - FORMATO: 15X21CM, 1X0 CORES, NO OFFSET 90G COM 50 FOLHAS. (UN.)	UND	5135		6,33	32.504,55
0005	BLOCO DE AUTO DE APREENSÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	106		20,67	2.191,02
0006	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 75 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, E 3ª VIA AZUL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO),	UND	66		21,60	1.425,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 548

0007	TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	2	21,92	43,84
0008	BLOCO DE TERMO DE DENÚNCIA AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	54	21,15	1.142,10
0009	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	5	21,92	109,60
0010	BLOCO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4	21,92	87,68
0011	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 60 FOLHAS, SENDO 15 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL E 4ª VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM	UND	12	29,75	357,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 519

NEGRITO	E SEM NEGRITO.	(UN.)				
0012	BLOCO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001), (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	36		18,72	673,92
0013	BLOCO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001), (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	2		21,92	43,84
0014	BLOCOS DE VISTORIA HABITE-SE: AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001), (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	500		36,00	18.000,00
0015	BLOCOS DE RECIBO PARA O ECOPONTO DE JUAZEIRO DO NORTE - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO, DESTACÁVEL, COM CORES VARIADAS, TAMANHO: A5. BLOCOS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO. (NUMERADO A PARTIR DE 1.052), (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5010		22,33	111.873,30
0016	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001), (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1005		36,00	36.180,00
0017	CALENDARIO FOLHINHA MESA ESPIRAL PERSONALIZADO, MODELO 14 X 16 CM, COM 12 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), (PCT.)	PCT	6		160,00	960,00
0018	CALENDÁRIO - 29,7X42CM, 4X0 CORES, SUPREMO 250GR, FURADO, CTP. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO	PCT	55		178,33	9.808,15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 550

0019	A SER FORNECIDO) CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPELÃO COM CLIP PLÁSTICO, CORPO E PONTEIRA PLÁSTICOS, ACIONA POR CLIQUE, ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA)	CX	549	79,38	43.579,62
0020	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, NA COR AMARELA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	5	151,25	756,25
0021	CAPA PARA PROCESSO - VIA AMARELA DOIS MODELOS -TAM: 22,5 X 32,5CM FECHADO,45CM X 31,5 CM ABERTO 1X1 COR, EM PAPEL AP 120G.	UND	30000	1,23	36.900,00
0022	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	5	151,25	756,25
0023	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32, 5CM FECHADA E 23X47,5 ABERTA (LOMBADA DE 5CM) EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (PCT.)	PCT	5	151,25	756,25
0024	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32, 5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, NA COR AZUL, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	7	151,25	1.058,75
0025	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32, 5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G, NA COR VERDE, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	111	140,00	15.540,00
0026	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA 1ª OU 2ª VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA. TAM ABERTO 48X33 CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	5500	1,45	7.975,00
0027	CARTAZES - DIMENSÕES: 40X60CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	37	737,50	27.287,50
0028	CARTAZES - DIMENSÕES: 29,7X42CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM	PCT	14	466,67	6.533,38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 552

0029	1000 UNIDADES (PCT.) CARTÃO DA GESTANTE, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G.	UND	9840	0,87	8.560,80
0030	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. COM DOBRA	BL	9840	8,17	80.392,80
0031	CARTÃO DE ATENDIMENTO CAPS (CARTÃO TERAPIAS): (FRENTE E VERSO) TAM: 18,5X13CM ABERTO, 9,5X13CM FECHADO 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G.	UND	1000	2,00	2.000,00
0032	CARTÃO DE FELICITAÇÕES COM IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL 60 KG, TAMANHO 21 X 15 CM. (UN.)	PCT	1050	0,89	934,50
0033	CARTÃO DE VISITAS - DIMENSÕES: 90X50MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 240G OU SUPERIOR. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES. (PCT.)	PCT	28	101,25	2.835,00
0034	CARTÃO ESPELHO MENINA CADERNETA DA CRIANÇA - TAM: 21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS.	BL	500	4,83	2.415,00
0035	CARTÃO FAMILIAR TAM: 17,8 X 6,4CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G,	UND	30000	0,18	5.400,00
0036	CARTÃO NOMINATA - IMPRESSÃO COLORIDA; 1X0 OFFSET, PAPEL 40 KG OU SUPERIOR, DIMENSÕES: 18X6,5 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	11	34,33	377,63
0037	CARTÃO PARA ANOTAÇÕES: IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL OFFSET 60 KG, DIMENSÕES: 15 X 10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	25	29,67	741,75
0038	CARTÃO PARA RESERVAR LUGARES: IMPRESSÃO COLORIDA, SÓ FRENTE; PAPEL 60 KG, DIMENSÕES: 25 X 10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	200	0,80	160,00
0039	CARTÃO POSTAL - DIMENSÕES: 15X21CM, 4X1 CORES, PAPEL SUPREMO 250GR, CTP. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	10	358,33	3.583,30
0040	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTA TAM: CARTÃO ABERTO 20,5CM X 8CM - FECHADO 10,5 X 8,5 1X1 COR, PAPEL CARTÃO 60KG	UND	70000	0,44	30.800,00
0041	CARTÃO ESPELHO MENINO CADERNETA DA CRIANÇA - TAM: 21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS.	BL	500	4,83	2.415,00
0042	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFFSET 240G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	3350	1,09	3.651,50
0043	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL RECICLADO 240 G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	500	1,26	630,00
0044	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSO, COM ACABAMENTO PONTEIRA, TORSAL E CABO, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1200	28,40	34.080,00
0045	CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHÉ 120 GRAMAS 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	800	51,25	41.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.062/0001-14

				COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
				FOLHA Nº: 1,81	552
0046	CONVITES - FORMATO: 21X15CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ FOSCO 240G COM ENVELOPE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3600		6.516,00
0047	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL AZUL; EM PAPEL TAMANHO A4. (UN.)	UND	770	2,68	2.063,60
0048	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO 24X34, 4X0, PAPEL OFFSET 120G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1270	1,75	2.222,50
0049	FOLDER 01 DOBRA NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 04 PÁGINAS - VERTICAL, SIMPLES 01 DOBRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	63	103,75	6.536,25
0050	FOLDER 02 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 06 PÁGINAS - VERTICAL, CARTEIRA 02 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	80	205,00	16.400,00
0051	FOLDER 03 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 08 PÁGINAS - VERTICAL, SANFONA 03 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	54	433,33	23.399,82
0052	FOLDER 14,8 X 10, 1 DOBRA, 14 PÁGINAS, COUCHÉ BRILHO 170G 4X4 CORES; MATERIAL: PAPEL COUCHÉ 170G; REVESTIMENTO: LAMINAÇÃO BOPP FOSCA; ACABAMENTO: CORTE RETO	UND	5000	1,15	5.750,00
0053	FOLDER 4 DOBRAS A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4, PAPEL OFFSET 90G, 10 PÁGINAS - VERTICAL, SANFONA 4 DOBRAS COM ACABAMENTO	UND	5000	0,83	4.150,00
0054	FOLDERS - 21X29, 7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	52	125,00	6.500,00
0055	FOLDERS: 29,7X42CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GR, 2 DOBRAS, CTP. PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	16	250,00	4.000,00
0056	LEQUES - DIMENSÕES: 21X18,8CM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL SUPREMO 250GR, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7000	1,50	10.500,00
0057	LIVRO DE PROTOCOLO PARA LANÇAMENTO DE IMPOSTOS EM CAPA DURA COM 500 FLS, TAMANHO 297X210MM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	6	126,67	760,02
0058	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS, SÓ FRENTE, 4X0 CORES INSTALADA NO LOCAL.	M2	200	276,67	55.334,00
0059	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 7,4 X 10,5 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	260	7,17	1.864,20
0060	PANFLETOS - DIMENSÕES: 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	145	41,67	6.042,15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 553

0061	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 15 X 21 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 75GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	758		26,32	19.950,56
0062	PASTAS PERSONALIZADAS - PASTA NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, COM BOLSO NO FORMATO 46,8X40,5 (ABERTO). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2200		2,55	5.610,00
0063	PORTA VELAS - DIMENSÕES: 26,4X17,3CM, 4X0 CORES, TRÍPLEX 250GR, FACA, CORTE/VINCO, CTP. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	3200		1,14	3.648,00
0064	SACOLA LIXO CAR PARA EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM TNT, FORMATO: 17,5 CM X 26 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	27000		1,00	27.000,00
Total:						785.081,53

Lote : Lote 03 - Material gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMISA GOLA POLO - TECIDO 100% ALGODÃO; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1180		60,58	71.484,40
0002	CAMISA GOLA POLO - TECIDO MICRODRY; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	80		57,58	4.606,40
0003	CAMISAS EM MALHA PARA FARDAMENTO POLIVISCOSE DIVERSAS CORES. GOLA POLO, MANGAS CURTAS. TAMANHOS (P,M,G,CG C XG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA FRENTE E COSTAS)	UND	600		54,48	32.688,00
0004	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	5070		41,11	208.427,70
0005	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX.	UND	110		32,65	3.591,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974 082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 554

0006	14MMX38MM. REGARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.) CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 58MMX22MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	63	47,93	3.019,59
0007	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 44MMX44MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	47	39,52	1.857,44
0008	CONFEÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC 2MM BRANCO TAMANHO 8,4CM X 5,4CM COM FITA PERSONALIZADA COM 15MM DE ESPESSURA, SUBLIMADA E SUPORTE COM JACARÉ. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	UND	500	23,48	11.740,00
0009	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	120	23,48	2.817,60
0010	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, FOTO E NOME DO PORTADOR, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1990	23,48	46.725,20
0011	CRACHÁS EVENTOS - FORMATO: 10X15CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO 250GR, 2 FURROS E CORDÃO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3900	0,92	3.588,00
0012	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, COM VERNIZ UV. (USO EXTERNO). 1440 DPI, COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO APRESENTADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA.	M2	980	104,75	102.655,00
0013	PORTA BANNER 2,20M COM GARRAS, PEDESTAL TRIPÉ, SUPORTE IMEDIATO - CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,50M, 2 ESTÁGIOS, AJUSTÁVEL. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	10	186,67	1.866,70
0014	PRODUÇÃO DE FAIXADAS DE METALON PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM IMPRESSÃO EM LONA 440G ESTRUTURA DE FERRO INCLUSO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ILHOES OU ARREBITADO TAMANHOS 300X200	UND	30	1.766,67	53.000,10
0015	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 02- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE ABSORVE O SUOR (TECIDO MICRODRY), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	600	39,83	23.898,00
0016	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA DE ATLETA INFANTIL - TAMANHO INFANTIL - CAMISETA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE,	UND	200	26,60	5.320,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 555

	100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2 INFANTIL (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.					
0017	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 01- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	500		31,25	15.625,00
0018	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 02- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE ABSORVE O SUOR (TECIDO MICRODRY), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	600		44,85	26.910,00
0019	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVOS/PLOTAGEM DOS VEICULOS, COM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E A RETIRADA DE RESÍDUOS DE COLA USANDO REMOVEDOR.	M2	510		20,00	10.200,00
0020	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANECA PERSONALIZADA, EM CERÂMICA OU PORCELANA, COM CAPACIDADE DE 300 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 CM DE ALTURA E 8 CM DE DIÂMETRO, ARTE CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	500		1,40	700,00
0021	TROFÉUS - 15X25 CM POR 2MM DE ESPESSURA, EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, BASE MEDINDO 15X7CM	UND	10		52,48	524,80
Total:						631.245,43

Lote : Lote 04 - Material gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LAUDO SOCIAL / RELATÓRIO DO ASSISTENTE SOCIAL(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	288		7,93	2.283,84
0002	AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		6,00	216,00
0003	AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	216		6,85	1.479,60
0004	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO - HIMABM - TFD - ÓRTESE E PRÓTESE)	BL	534		6,64	3.545,76
0005	ATESTADO DE AFASTAMENTO DO SEGURADO, TAM: 21 X 14, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		12,00	432,00
0006	ATESTADO MÉDICO COMUM TAM:15 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		9,10	327,60
0007	BOLETIM DE ADMISSÃO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	36		9,09	327,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-01 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 556

0008	BOLETIM DE FATURAMENTO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	60	12,37	742,20
0009	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	1008	7,37	7.428,96
0010	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	100	14,91	1.491,00
0011	BPA - C - BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	42	8,64	362,88
0012	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	120	13,37	1.604,40
0013	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - TAM: 21 X 14CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	48	6,73	323,04
0014	DECLARAÇÃO DOS FILHOS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	204	7,23	1.474,92
0015	DECLARAÇÃO DOS PAIS TAM:15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	204	7,23	1.474,92
0016	ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL DOCUMENTO EM 3 PÁGINAS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1 VIA.	BL	12	6,67	80,04
0017	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36	7,35	264,60
0018	EVOLUÇÃO DO PACIENTE TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	2952	6,55	19.335,60
0019	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	720	6,50	4.680,00
0020	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1VIA.	BL	36	6,67	240,12
0021	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	984	11,58	11.394,72
0022	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	24	6,43	154,32
0023	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X 1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	360	6,43	2.314,80
0024	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM: 21X29,7, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12	8,17	98,04
0025	FICHA DE AVALIAÇÃO TAM: 21 X 29,7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12	15,39	184,68
0026	FICHA DE EVOLUÇÃO - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	120	9,60	1.152,00
0027	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - com picote para destaque de parte do documento no seu uso cotidiano - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 24100FLS.	BL	6	12,33	73,98
0028	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. COM PICOTE NO MEIO.	BL	24	21,70	520,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº

557

0029	FICHA REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO TAM: 14,5 X 20,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS.	BL	300	22,50	6.750,00
0030	FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM (POSTOS DE SAÚDE) TAM: 14,5 X 20, 5CM, 1X0 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS.	BL	200	9,13	1.826,00
0031	FICHA D - ACS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100	7,98	798,00
0032	FORMULÁRIO DE EXAMES - TAM: 14 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	24	7,08	169,92
0033	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100	6,85	685,00
0034	LAUDO DE SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	46	6,98	321,08
0035	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE E VERSO- TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	108	8,76	946,08
0036	MPRESSÃO E CONFEÇÃO DE CARTEIRAS DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X21 ABERTO -10X15 FECHADO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 120G.	UND	70000	0,35	24.500,00
0037	MPRESSÃO PROTOCOLO - EXAME PROCEDIMENTO TAMANHO - 9X5CM . PAPEL 75G 1X0 COR . BLOCO COM 100 VIAS (CENTRAL DE MARCAÇÃO-SEDE).	BL	1000	2,84	2.840,00
0038	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12	12,76	153,12
0039	PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - TAM: 21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	50	10,67	533,50
0040	PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO TAM: 21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	6	10,67	64,02
0041	PROTOCOLO - CENTRAL DE MARCAÇÃO PAPEL 75 G TAMANHO 21X29,7 1X0 COR . BLOCO COM 100 VIAS .	BL	200	8,73	1.746,00
0042	PUERICULTURA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	984	11,28	11.099,52
0043	RECEITA TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, 100X1VIA, 1X0 COR.	BL	1200	9,30	11.160,00
0044	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO AUTO-COPIATIVO TAM. 15X21, COR BRANCO - 2 VIAS CABONADAS - 50 RECEITAS COM CARBONO AUTO COPIATIVO EM CADA BLOCO - SEM NUMERAÇÃO	BL	10000	9,18	91.800,00
0045	RECEITUÁRIO - FORMULÁRIO DE EXAMES LABORATORIAIS - TAM: 14 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36	6,36	228,96
0046	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100X1VIA, 1X0 COR.	BL	10000	6,73	67.300,00
0047	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM: 23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS COM PICOTE	BL	2000	19,33	38.660,00
0048	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RM, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100	6,85	685,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 558 4

0049	SERVIÇO ACOLHIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (TRIAGEM) - TAM:21 X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.- CABE 9 NA FOLHA.	BL	120	6,85	822,00
0050	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21,5X31,5CM, 1X0 COR, 3 VIAS CARBONADAS - 1ª VIA PROCESSO - BRANCA/ 2ª VIA - REGULADO (VERDE) / 3ª VIA - INSPETOR (AMARELO), 25 TERMOS CARBONADOS TOTALIZANDO 75 FOLHAS - NUMERAÇÃO INICIAL 20.001 E NUMERAÇÃO FINAL 32.500	BL	2000	11,81	23.620,00
0051	TESTE DA ORELHINHA ABERTO TAM:21X29,7CM, FECHADO 15X21CM 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G,BLC COM 100 FLS	BL	120	12,75	1.530,00
0052	TRIAGEM - 2 PÁG FRENTE E VERSO CADA UMA - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD).	BL	24	8,53	204,72
Total:					352.450,98

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.438.643,74 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/serviço.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.052/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 559

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.128.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0003.2.125.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0003.2.127.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0003.2.118.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do Contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra/Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 561

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

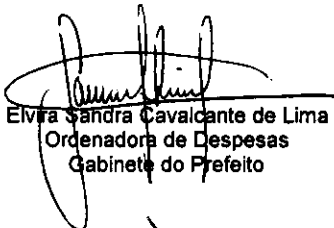
12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

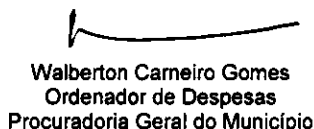
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

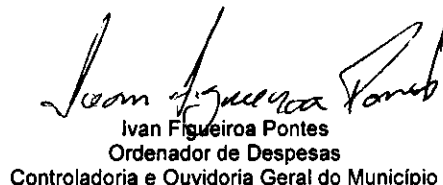
13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 26 de DEZEMBRO de 2023.



Eivra Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

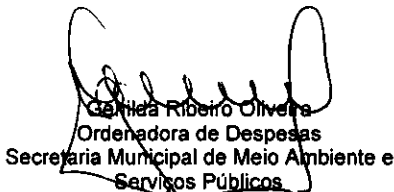

Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

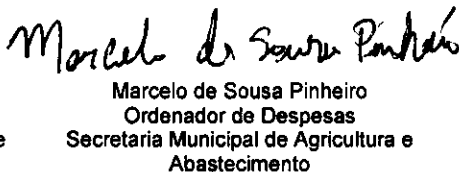

Ivan Figueiroa Pontes
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

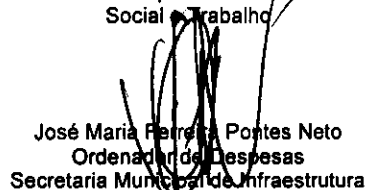

Leandro Saraiva Bastos de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



Andréa Maia Landim
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Trabalho


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos


Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Renato Williams de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria


Vanderleio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

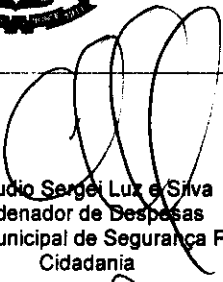

José Bendingue de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

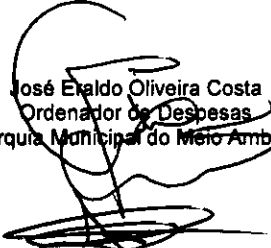
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº: 562


Cláudio Sérgio Luz e Silva
Ordenador de Despesas

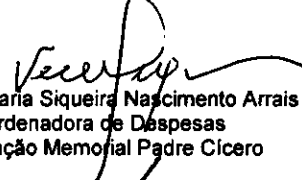
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Cidadania


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas


Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas


Fundação Memorial Padre Cícero


Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas

Guarda Civil Metropolitana


José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas

Departamento Municipal de Trânsito


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Administração



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 563

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO BOLA PEQUENO EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO 10X10 CM (UN.)	UND	4460			
0002	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 15 X 20 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2050			
0003	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 4 X 1,5 M.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	155			
0004	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 6 X 2 M.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	88			
0005	ADESIVO PARA DISPLAY DE MESA, CORES VARIÁVEIS, TAMANHO 25X10 CM DE ALTURA (UN.)	UND	100			
0006	ADESIVO VINIL LEITOSO 10X10CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	10100			
0007	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X20CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	150			
0008	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X30CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	160			
0009	ADESIVO REDONDO 3 CM - FUNDO COR A SER DEFINIDA - LOGO A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA; -IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	20			
0010	ADESIVOS TIPO BOTONS VINIL EM PLASTICO IMPRESSOS, COLORIDOS 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. SÓ FRENTE.	M2	700			



0011	ADESIVOS VINIL PLASTICO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	250			
0012	ADESIVOS - 15X10CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5050			
0013	ADESIVOS - EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, TAMANHO 10X30 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2370			
0014	BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 3MX2M - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	89			
0015	BANNER - EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X80CM, CORES VARIÁVEIS, (ARTE SERA ESCOLHIDA CONFORME EVENTOS). (UN.)	UND	270			
0016	BANNER - IMPRESSO EM CORES VARIADAS, SÓ FRENTE, EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X90CM, (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	30			
0017	BANNER ROLL-UP: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 200 CM, COM ESTRUTURA CLICK CLACK. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	59			
0018	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7			
0019	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 300 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	10			
0020	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	75			
0021	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 40 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	17			
0022	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 50 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	20			
0023	BANNER - 2X3MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER	UND	72			



	FORNECIDO) (UN.)					
0024	BANNER - 5X6MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	28			
0025	BANNER - 80X120CM EM LONA, 4 CORES, ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	240			
0026	BANNER: DIMENSÕES: 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	24			
0027	BANNER: DIMENSÕES: 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	86			
0028	BANNER: DIMENSÕES: 200X200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	15			
0029	CONFEÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSA. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	300			
0030	FAIXA - LONA VINIL, 450 GRAMAS, LARGURA 4X0, 80M, 4X0 CORES, 1.200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE. FOTOLITO INCLUSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	109			
0031	FLYING BANNER: CARTÃO EM FORMATO FAÇA, IMPRESSO EM DUPLA FACE, MATERIAL DE POLIESTER, CORES VARIÁVEIS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 150 X 50 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	25			
0032	FUNDO DE PALCO - TAMANHO : PROPORÇÃO DE 2X1 - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	19			
0033	L-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 200 CM, COM BASE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	8			
0034	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO EM INOX, CHAPA 22 - 60X40CM - GRAVAÇÃO A LASER - PINTURA PU - ENVERNIZADA. CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	38			
0035	PLACA DE OBRA EMBARGADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	610			
0036	PLACA DE OBRA REGULARIZADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1300			
0037	PLACA EDUCATIVA. EM MATEIAl ACM, ADESIVO; DIMENSÕES: 50 X 40 CM. CORES VARIÁVEIS. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	182			
0038	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 30 X 20 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	85			



0039	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 100 X 100 CM COM ESTRUTURA DE FERRO. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	50			
0040	PLACA EM MATERIAL ACM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE, ACM 3MM, 50 X 50 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	24			
0041	PLACA EM ZINCO ADESIVADA - MEDINDO 0,50M (LARGURA) POR 0,90M (ALTURA). A SER FIXADA COM PARAFUSOS OU REBITES, INCLUINDO ESTACA DE MADEIRA COM 1,5 CM DE ALTURA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	52			
0042	PLACA PARA PORTA (20X20CM) - FORMATO: 20X20CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5			
0043	PLACA PARA PORTA (45X15CM) - FORMATO: 45X15CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	318			
0044	PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO B: 80X60 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 5 MM, COM ADESIVO PERSONALIZADO E PROLONGADOR REGULÁVEL. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	18			
0045	PLACAS EM PVC ADESIVADA - MEDINDO 10 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA). A SER FIXADA COM FITA ADESIVA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	20			
0046	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	200			
0047	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO 6MM COM PONTEIRAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, TEMAS E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	70			
0048	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	300			
0049	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO), COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS EM PVC IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	M2	60			
0050	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA	UND	12			



	280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 70 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
0051	X-BANNER: MPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	12			
0052	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 160 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	11			
Total:						

Lote 02 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BLOCO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE CERTIFICADO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	5			
0002	BLOCO DE TERMO DE ROTINA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4			
0003	BLOCO DE TERMO DE CADASTRO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4			
0004	BLOCO DE NOTAS - FORMATO: 15X21CM, 1X0 CORES, NO OFFSET 90G COM 50 FOLHAS. (UN.)	UND	5135			
0005	BLOCO DE AUTO DE APREENSÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM	UND	106			



	LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)				
0006	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 75 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, E 3ª VIA AZUL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	66		
0007	BLOCO DE TERMO DE DENUNCIA AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	2		
0008	BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	54		
0009	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	5		
0010	BLOCO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A	UND	4		



	PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)				
0011	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 60 FOLHAS, SENDO 15 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL E 4ª VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	12		
0012	BLOCO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	36		
0013	BLOCO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	2		
0014	BLOCOS DE VISTORIA HABITE-SE: AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	500		
0015	BLOCOS DE RECIBO PARA O ECOPONTO DE JUAZEIRO DO NORTE - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO)- PAPEL ESPECÍFICO FINO, DESTACÁVEL, COM CORES VARIADAS, TAMANHO: A5. BLOCOS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO. (NUMERADO A PARTIR DE 1.052). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5010		
0016	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO	UND	1005		



	AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)				
0017	CALENDARIO FOLHINHA MESA ESPIRAL PERSONALIZADO, MODELO 14 X 16 CM, COM 12 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	6		
0018	CALENDÁRIO - 29,7X42CM, 4X0 CORES, SUPREMO 250GR, FURADO, CTP. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	PCT	55		
0019	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPELÃO COM CLIP PLÁSTICO, CORPO E PONTEIRA PLÁSTICOS, ACIONA POR CLIQUE, ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). CAIXA COM 50 UNIDADES. (CAIXA)	CX	549		
0020	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR AMARELA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	5		
0021	CAPA PARA PROCESSO - VIA AMARELA DOIS MODELOS -TAM: 22,5 X 32,5CM FECHADO, 45CM X 31,5 CM ABERTO 1X1 COR, EM PAPEL AP 120G.	UND	30000		
0022	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR VERMELHA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	5		
0023	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5 ABERTA (LOMBADA DE 5CM) EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (PCT.)	PCT	5		
0024	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR AZUL, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)	PCT	7		
0025	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, NA COR VERDE, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CONFORME	PCT	111		



MODELO A SER FORNECIDO) (PCT.)						
0026	CAPAS PARA PROCESSO DE DESPESA NA COR BRANCA 1ª OU 2ª VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA) - IMPRESSÃO EM 2X0 CORES EM PAPEL OFFSET 240G (80KG) DOBRADA. TAM ABERTO 48X33 CM E FECHADO 24X33 CM, CONFORME IDENTIDADE VISUAL DA CONTRATANTE.	UND	5500			
0027	CARTAZES - DIMENSÕES: 40X60CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	37			
0028	CARTAZES - DIMENSÕES: 29,7X42CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHE 150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	14			
0029	CARTÃO DA GESTANTE, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G.	UND	9840			
0030	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. COM DOBRA	BL	9840			
0031	CARTÃO DE ATENDIMENTO CAPS (CARTÃO TERAPIAS): (FRENTE E VERSO) TAM: 18,5X13CM ABERTO, 9,5X13CM FECHADO 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G.	UND	1000			
0032	CARTÃO DE FELICITAÇÕES COM IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL 60 KG, TAMANHO 21 X 15 CM. (UN.)	PCT	1050			
0033	CARTÃO DE VISITAS - DIMENSÕES: 90X50MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 240G OU SUPERIOR. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES. (PCT.)	PCT	28			
0034	CARTÃO ESPELHO MENINA CADERNETA DA CRIANÇA - TAM: 21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS.	BL	500			
0035	CARTÃO FAMILIAR TAM: 17,8 X 6,4CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G.	UND	30000			
0036	CARTÃO NOMINATA - IMPRESSÃO COLORIDA; 1X0 OFFSET, PAPEL 40 KG OU SUPERIOR, DIMENSÕES: 18X6,5 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	11			
0037	CARTÃO PARA ANOTAÇÕES: IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL OFFSET 60 KG, DIMENSÕES: 15 X 10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	25			
0038	CARTÃO PARA RESERVAR LUGARES: IMPRESSÃO COLORIDA, SÓ FRENTE; PAPEL 60 KG, DIMENSÕES: 25 X 10 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	200			
0039	CARTÃO POSTAL - DIMENSÕES: 15X21CM, 4X1 CORES, PAPEL SUPREMO 250GR, CTP. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	10			
0040	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTA TAM: CARTÃO ABERTO 20,5CM X 8CM - FECHADO 10,5 X 8,5 1X1 COR, PAPEL CARTÃO 60KG	UND	70000			



0041	CARTÃO ESPELHO MENINO CADERNETA DA CRIANÇA - TAM:21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS.	BL	500		
0042	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFFSET 240G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	3350		
0043	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL RECICLADO 240 G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	500		
0044	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSO, COM ACABAMENTO PONTEIRA, TORSAL E CABO, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1200		
0045	CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	800		
0046	CONVITES - FORMATO: 21X15CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 240G COM ENVELOPE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3600		
0047	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL AZUL; EM PAPEL TAMANHO A4. (UN.)	UND	770		
0048	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO 24X34, 4X0, PAPEL OFFSET 120G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	1270		
0049	FOLDER 01 DOBRA NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 04 PÁGINAS - VERTICAL, SIMPLES 01 DOBRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	63		
0050	FOLDER 02 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 06 PÁGINAS - VERTICAL, CARTEIRA 02 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	80		
0051	FOLDER 03 DOBRAS NO FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4 COLORIDA, PAPEL OFFSET 90G, 08 PÁGINAS - VERTICAL, SANFONA 03 DOBRAS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	54		
0052	FOLDER 14,8 X 10, 1 DOBRA, 14 PÁGINAS, COUCHE BRILHO 170G 4X4 CORES; MATERIAL: PAPEL COUCHE 170G; REVESTIMENTO: LAMINAÇÃO BOPP FOSCA; ACABAMENTO: CORTE RETO	UND	5000		
0053	FOLDER 4 DOBRAS A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO 4X4, PAPEL OFFSET 90G, 10 PÁGINAS - VERTICAL, SANFONA 4 DOBRAS COM ACABAMENTO	UND	5000		
0054	FOLDERS - 21X29, 7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	52		
0055	FOLDERS: 29,7X42CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GR, 2 DOBRAS, CTP, PACOTE COM 500 UNIDADES. (PCT.)	PCT	16		
0056	LEQUES - DIMENSÕES: 21X18,8CM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL SUPREMO 250GR, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	7000		



0057	LIVRO DE PROTOCOLO PARA LANÇAMENTO DE IMPOSTOS EM CAPA DURA COM 500 FLS, TAMANHO 297X210MM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	6			
0058	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS, SÓ FRENTE, 4X0 CORES INSTALADA NO LOCAL.	M2	200			
0059	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 7,4 X 10,5 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	260			
0060	PANFLETOS - DIMENSÕES: 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	145			
0061	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 15 X 21 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 75GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	758			
0062	PASTAS PERSONALIZADAS - PASTA NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, COM BOLSO NO FORMATO 46,8X40,5 (ABERTO). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2200			
0063	PORTA VELAS - DIMENSÕES: 26,4X17,3CM, 4X0 CORES, TRÍPLEX 250GR, FACA, CORTE/VINCO, CTP. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	3200			
0064	SACOLA LIXO CAR PARA EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM TNT, FORMATO: 17,5 CM X 26 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	27000			
Total:						

Lote 03 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA GOLA POLO - TECIDO 100% ALGODÃO; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1180			
0002	CAMISA GOLA POLO - TECIDO MICRODRY; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO	UND	80			



	ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.					
0003	CAMISAS EM MALHA PARA FARDAMENTO POLIVISCOSE DIVERSAS CORES. GOLA POLO, MANGAS CURTAS. TAMANHOS (P,M,G,CG C XG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA FRENTE E COSTAS)	UND	600			
0004	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	5070			
0005	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 14MMX38MM. REGARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	110			
0006	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 58MMX22MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	63			
0007	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 44MMX44MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	47			
0008	CONFECCÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC 2MM BRANCO TAMANHO 8,4CM X 5,4CM COM FITA PERSONALIZADA COM 15MM DE ESPESSURA, SUBLIMADA E SUPORTE COM JACARÉ. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	UND	500			
0009	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE VISITANTE: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	120			
0010	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDOR: EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 5,4 X 8,6 CM, 1 FURO, FOTO E NOME DO PORTADOR, BRASÃO IDENTIFICANDO O ORGÃO/IDENTIDADE E UNIDADE ADMINISTRATIVA E CORDÃO PERSONALIZADO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1990			
0011	CRACHÁS EVENTOS - FORMATO: 10X15CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO 250GR, 2 FURROS E CORDÃO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	3900			
0012	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, COM VERNIZ UV. (USO EXTERNO). 1440 DPI, COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO APRESENTADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA.	M2	980			
0013	PORTA BANNER 2,20M COM GARRAS, PEDESTAL TRIPÉ, SUPORTE IMEDIATO - CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,50M, 2 ESTÁGIOS, AJUSTÁVEL. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	10			



0014	PRODUÇÃO DE FAIXADAS DE METALON PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM IMPRESSÃO EM LONA 440G ESTRUTURA DE FERRO INCLUSO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ILHOES OU ARREBITADO TAMANHOS 300X200	UND	30			
0015	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 02- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE ABSORVE O SUOR (TECIDO MICRODRY), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	600			
0016	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA DE ATLETA INFANTIL - TAMANHO INFANTIL - CAMISETA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2 INFANTIL (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	200			
0017	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 01- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	500			
0018	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 02- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE ABSORVE O SUOR (TECIDO MICRODRY), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	600			
0019	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVOS/PLOTAGEM DOS VEICULOS, COM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E A RETIRADA DE RESÍDUOS DE COLA USANDO REMOVEDOR.	M2	510			
0020	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANECA PERSONALIZADA, EM CERÂMICA OU PORCELANA, COM CAPACIDADE DE 300 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 CM DE ALTURA E 8 CM DE DIÂMETRO, ARTE CONFORME MODELO EM ANEXO.	UND	500			
0021	TROFÉUS - 15X25 CM POR 2MM DE ESPESSURA, EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, BASE MEDINDO 15X7CM	UND	10			
Total:						

Lote 04 - Material gráfico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LAUDO SOCIAL / RELATÓRIO DO ASSISTENTE SOCIAL(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	288			
0002	AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G.	BL	36			



	BLOCO COM 100FLS.				
0003	AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	216		
0004	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO - HIMABM - TFD - ÓRTESE E PRÓTESE)	BL	534		
0005	ATESTADO DE AFASTAMENTO DO SEGURADO, TAM: 21 X 14, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		
0006	ATESTADO MÉDICO COMUM TAM: 15 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		
0007	BOLETIM DE ADMISSÃO TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	36		
0008	BOLETIM DE FATURAMENTO TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	60		
0009	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	1008		
0010	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	100		
0011	BPA - C - BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	42		
0012	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	120		
0013	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - TAM: 21 X 14CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	48		
0014	DECLARAÇÃO DOS FILHOS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	204		
0015	DECLARAÇÃO DOS PAIS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	204		
0016	ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL - DOCUMENTO EM 3 PÁGINAS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1 VIA.	BL	12		
0017	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		
0018	EVOLUÇÃO DO PACIENTE TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	2952		
0019	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	720		
0020	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1VIA.	BL	36		
0021	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	984		
0022	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	24		
0023	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM,	BL	360		



	1X 1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.				
0024	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM: 21X29,7, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		
0025	FICHA DE AVALIAÇÃO TAM: 21 X 29,7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		
0026	FICHA DE EVOLUÇÃO - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	120		
0027	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - com picote para destaque de parte do documento no seu uso cotidiano - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 24100FLS.	BL	6		
0028	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. COM PICOTE NO MEIO.	BL	24		
0029	FICHA REQUISIÇÃO DE MANUNTENÇÃO TAM: 14,5 X 20,5CM, 1X0 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS.	BL	300		
0030	FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM (POSTOS DE SAÚDE) TAM: 14,5 X 20, 5CM, 1X0 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS.	BL	200		
0031	FICHA D - ACS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		
0032	FORMULÁRIO DE EXAMES - TAM: 14 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	24		
0033	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		
0034	LAUDO DE SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	46		
0035	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE E VERSO- TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	108		
0036	MPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE VACINAÇÃO TAMANHO15X21 ABERTO -10X15 FECHADO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 120G.	UND	70000		
0037	MPRESSÃO PROTOCOLO - EXAME PROCEDIMENTO TAMANHO - 9X5CM . PAPEL 75G 1X0 COR . BLOCO COM 100 VIAS (CENTRAL DE MARCAÇÃO-SEDE) .	BL	1000		
0038	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		
0039	PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	50		
0040	PRONTUÁRIO FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	6		
0041	PROTOCOLO - CENTRAL DE MARCAÇÃO PAPEL 75 G TAMANHO 21X29,7 1X0 COR . BLOCO COM 100 VIAS .	BL	200		
0042	PUERICULTURA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	984		
0043	RECEITA TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP	BL	1200		



	75G, 100X1VIA, 1X0 COR.				
0044	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO AUTO-COPIATIVO TAM. 15X21, COR BRANCO - 2 VIAS CABONADAS - 50 RECEITAS COM CARBONO AUTO COPIATIVO EM CADA BLOCO - SEM NUMERAÇÃO	BL	10000		
0045	RECEITUÁRIO - FORMULÁRIO DE EXAMES LABORATORIAIS - TAM: 14 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	36		
0046	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100X1VIA, 1X0 COR.	BL	10000		
0047	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS COM PICOTE	BL	2000		
0048	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RM, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		
0049	SERVIÇO ACOLHIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (TRIAGEM) - TAM:21 X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.- CABE 9 NA FOLHA.	BL	120		
0050	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21,5X31,5CM, 1X0 COR, 3 VIAS CARBONADAS - 1ª VIA PROCESSO - BRANCA/ 2ª VIA - REGULADO (VERDE) / 3ª VIA - INSPETOR (AMARELO), 25 TERMOS CARBONADOS TOTALIZANDO 75 FOLHAS - NUMERAÇÃO INICIAL 20.001 E NUMERAÇÃO FINAL 32.500	BL	2000		
0051	TESTE DA ORELHINHA ABERTO TAM:21X29,7CM, FECHADO 15X21CM 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G,BLC COM 100 FLS	BL	120		
0052	TRIAGEM - 2 PÁG FRENTE E VERSO CADA UMA - - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (CAPS AD).	BL	24		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.12.26.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.12.26.2, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 586 A

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 19 de abril de 2023.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequar as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 598

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 589 A

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º. - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:



ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº. 59/24

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.12.26.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.12.26.2, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Ressalto, ainda, que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 39.758



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.273.082/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 593 *A*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 594 A

Modalidade - Pregão (Eletrônico)


Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.12.26.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.12.26.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **23 de janeiro de 2024**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE ADIAMENTO
CREDECIMENTO Nº 7/2023

Processo Licitatório Nº 19.12.2023 O Presidente da CPL do Município de Jaguaribe - CE torna público para conhecimento de todos que até o dia 18 de janeiro de 2024, às 09h:00min estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação para a licitação do objeto que consiste no Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas da área de saúde visando estabelecer suporte para a realização de cirurgias eletivas diversas, exames e consultas de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Jaguaribe. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jaguaribe/CE, 26 de dezembro de 2023.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.23.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.23.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.610.209/0001-45 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 4.059.774,82 (quatro milhões cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Dezembro de 2023.
IARA PEREIRA DE SOUSA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023/05-SESAU

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA (SAME)
A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente as propostas de trabalho e propostas financeiras apresentadas no Chamamento Público nº 2023/05-SESAU, sendo o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA, sagrou-se vencedora com nota do Programa de Trabalho igual a 90,90 (noventa vírgula noventa) e proposta financeira com valor global de R\$ 8.949.544,79 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Esclarece ainda que a comissão teve problemas técnicos em relação ao e-mail, não conseguindo responder a empresa que solicitou a cópia da ata de julgamento de propostas em tempo para oferecimento de recurso. Dessa maneira, para não haver prejuízo nenhum para nenhuma das concorrentes, INFORMA que dará acréscimo de mais 03 dias úteis para oferecimento de recurso, a contar desta publicação. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023.
JOSIANE DE SOUSA PEREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2023.12.26.2

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

PREGÃO Nº 2023.12.26.3

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023.
IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-2023.0612-001 - PMLN

Alteração ao Edital - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-2023.0612-001 - PMLN, publicado no DOU do dia 14 de dezembro de 2023, pag. 258, Seção 3. Objeto: Seleção de proposta para futura aquisição de combustíveis diversos, destinados a manutenção diária dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias e Autarquias) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, de acordo com as quantidades constantes do anexo I (termo de referência), do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que ocorreu um equívoco na descrição do item I - lote I: gasolina comum - tipo "A" composta por aditivos multifuncionais e dispersantes químicos, exclusivo redutor de atrito, presença de anticorrosivos e antioxidantes. densidade geral varia de 700 a 770 G/L; possui 25% de etanol anidro, a redação correta do item será: gasolina tipo "C" com adição de etanol e densidade com variação de 718 a 775 G/L conforme portaria mapa nº 75/2015; as demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas. o adendo estará disponível através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

Limoeiro do Norte - CE, 26 de dezembro de 2023
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.013/2023-PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Substituto desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2023PERP, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 27/12/2023 às 08h00min até o dia 10/01/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 10/01/2024 às 09:15min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 10/01/2024 (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 26 de dezembro de 2023
JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 28/12/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 10/01/2024, 08h; Início da Disputa: 10/01/2024, às 08:15h.

Registro de Preços para a aquisição de 04 (quatro) ambulâncias simples remoção. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 046/2023 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacao marco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 21 de Dezembro de 2023.
JESUS DYEGO ARMANDO SILVA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1509.01/2023

A Comissão de Licitação comunica aos interessados, que impetrou recurso junto a esta Comissão de Licitação, a empresa ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 1509.01/2023, objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO DOS FERNANDES, MUNICIPIO DE MERUOCA-CE, ficando os demais participantes comunicados para impugnação de contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação, na forma do § 3º, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Meruoca/CE, 22 de dezembro de 2023
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2023

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 1910.01/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F. MURILO PIO FERNANDES NA LOCALIDADE SÍTIO PALMEIRAS (PADRÃO FNDE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 1910.01/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Empresas com propostas Classificadas: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA e DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. A empresa vencedora fora: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, no valor global de R\$ 548.002,27 (quinhentos e quarenta e oito mil, dois reais e vinte e sete centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Meruoca/CE, 15 de dezembro de 2023
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, em cumprimento da ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da secretaria de Saúde faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº: 1812.01/2023-INEX. Objeto: Contratação do escritório de advocacia para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município de Mucambo/CE e a gestão do sistema único de saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Favorecido: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total estimado de recuperação em favor do Município é de R\$ 2.908.871,48 (dois milhões novecentos e oito mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: art. 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificado pelo Sr. Benedito de Paulo Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

BENEDITO DE PAULO NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



CLASSIFICADOS



590kk

GOVERNO FEDERAL
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 20/2023

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO CEARÁ – DSEI-CE informa a todas as empresas interessadas, pertencentes do ramo, que estará promovendo a TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 que trata da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde Indígena tipo III na aldeia Japutara, localizada no município de Caucaia- CE, mediante o regime de empreitada por preço global, no dia 21 de dezembro de 2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF), em sua sede: Avenida Pontes Vieira, nº 832, Anexo I, 2º andar, bairro São João do Tauape – Fortaleza/CE. Edital à disposição dos interessados no endereço acima e por meio do site www.comprasnet.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.11.23.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final do Pregão, no nº 23.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – CRIO – SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA inscrita no CNPJ nº 50.610.269/0001-45 (classificada) no item 1 totalizando o valor de R\$ 4.056.774,82 (quatro milhões cinqüenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: ppl.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.5. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.5, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de acessórios a suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiroce.com.br, Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023, Wanderson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de listagens de software do tipo suite de escritório (Microsoft 365), destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a garantia de atualização das versões, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiroce.com.br, Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023, Wanderson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiroce.com.br, Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

Aviso de Julgamento (Proposta) – Chamamento Público nº 2023/05-BESAU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – ESPECIALIZADA (SABE). A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente as propostas de trabalho e propostas financeiras apresentadas no Chamamento Público nº 2023/05-BESAU, sendo o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – HUMANIZA, sanprouse vencedora com nota do Programa de Trabalho igual a 90,80 (noventa vírgula noventa) e proposta financeira com valor global de R\$ 8.948.544,78 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Esclareça a má que a comissão leve problemas técnicos em relação ao e-mail, não conseguindo responder a empresa que solicitou a cópia da ata de julgamento de propostas em tempo para oferecimento de recurso. Dessa maneira, para não haver prejuízo nem para nenhuma das concorrentes, INFORMO que dará acréscimo de mais 03 dias úteis para oferecimento do recurso, a contar desta publicação. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023, Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.12.26.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiroce.com.br, Juazeiro do Norte/CE, 26 de dezembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.